

Processo nº 50500.XXXXXX/XXXX-XX

## ANEXO 1

### TERMO DE CREDENCIAMENTO GRATUITO Nº X/202X

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO GRATUITO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT E XXXXXXXXXXXXXXXXXX

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**, Autarquia Federal, CNPJ nº 04.898.488/0001-77, com sede no SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Polo 8, CEP: 70.200-003, em Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor-Geral **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXX-X - SSP/SP e do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **ANTT** e a **XXXXXXXXXX**, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, doravante denominada **CRENCIADA**, representada por **XXXXXX**, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade no XXXXXXXX-X, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XX-XX, resolvem celebrar este Termo de Credenciamento, com fulcro na Resolução ANTT nº 5.982, de 23 de junho de 2022, sujeitando-se as partes, no que couber, às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por este Termo, a **CRENCIADA** compromete-se pela aplicação da prova de conhecimento eletrônica, com emissão de certificado, para comprovação da aprovação de Transportador Autônomo de Cargas (TAC) e/ou Responsável Técnico (RT) em curso específico, conforme previsto na Resolução ANTT nº 5.982/2022.

Processo nº 50500.XXXXXXX/XXXX-XX

Parágrafo único. A aplicação da prova deve ser realizada no Sistema Prova Eletrônica, disponível no Portal da ANTT.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

Cabe à **CRENCIADA**:

A **CRENCIADA** assume, neste ato, todos os direitos, deveres e obrigações estabelecidos abaixo e no Edital de Chamamento Público nº 1/2023:

- I. Oferecer a aplicação da prova de conhecimento eletrônica para comprovação de conclusão de curso específico para TAC e RT de que dispõe a Resolução ANTT nº 5.982/2022 e conforme valor máximo estabelecido no item 3.6 do Edital;
- II. Realizar os procedimentos relacionados à aplicação da prova e gestão das informações relacionadas ao objeto do Edital, observando os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- III. Comprovar identidade do candidato mediante conferência de documento pessoal oficial com foto para liberação do acesso à prova, mantendo, pelo período de 1 (um) ano, controle de presença em que conste, no mínimo, data e horário da realização da prova, assim como nome completo, CPF e assinatura do candidato, e nome completo e CPF do colaborador responsável pela liberação da respectiva prova;
- IV. Orientar previamente o candidato que, no caso de reprovação por não obter pontuação mínima exigida, ele poderá realizar nova prova após 48 (quarenta e oito) horas, aplicando-se o previsto no item 3.6 do Edital;
- V. Possuir as condições mínimas estabelecidas no documento “Especificações Técnicas da Rede e Equipamentos” (Anexo 4 do Edital) para garantir o funcionamento adequado do Sistema Prova Eletrônica;
- VI. Orientar e zelar pela atuação de seus colaboradores, com vínculo com a entidade na forma da Lei, para o cumprimento dos objetivos do Edital;

**Processo nº 50500.XXXXXX/XXXX-XX**

- VII. Tratar com sigilo toda e qualquer informação relativa às questões da prova que porventura tiver acesso para o cumprimento do objetivo do credenciamento, impedindo a cessão ou a divulgação dos dados obtidos por força do Edital a terceiros;
- VIII. Prestar informações relacionadas ao objeto do Edital sempre que solicitadas pela ANTT;
- IX. Comunicar à ANTT sobre indícios de irregularidades ou de fraude de que tenha conhecimento relacionadas ao objeto do Edital;
- X. Entregar o certificado de aprovação da prova eletrônica de forma impressa e digital ao candidato aprovado, conforme disposto no item 3.8 do Edital;
- XI. Divulgar em sítio eletrônico os locais habilitados para a aplicação da prova eletrônica;
- XII. Autorizar a aplicação da prova somente por colaborador com vínculo com a entidade, na forma da Lei, devendo orientá-los quanto ao cumprimento dos objetivos do Edital;
- XIII. Levar, imediatamente, ao conhecimento da ANTT, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes do Edital para a adoção das medidas cabíveis;
- XIV. Estar disponível por meio eletrônico e, caso se fizer necessário, receber em suas dependências os representantes indicados pela ANTT para atuar no desenvolvimento de atividades atinentes ao objeto do Edital; e
- XV. Monitorar as ações relativas ao objeto do Edital, por intermédio do(s) seu(s) representante(s).

**Cabe à ANTT:**

A **ANTT** assume, neste ato, todos os direitos, deveres e obrigações estabelecidos abaixo e no Edital de Chamamento Público nº 1/2023:

- I. Disponibilizar o Sistema Prova Eletrônica para fins de inscrição do candidato, aplicação das provas eletrônicas e emissão dos certificados de aprovação;

Processo nº 50500.XXXXXX/XXXX-XX

- II. Credenciar as entidades que declarem cumprir as exigências estabelecidas no Edital e no documento “Especificações Técnicas da Rede e Equipamentos” (Anexo 4 do Edital);
- III. Aplicar as penalidades cabíveis previstas no Edital, mediante apuração das condutas praticadas pelas entidades credenciadas;
- IV. Estar disponível por meio eletrônico e, caso se fizer necessário, receber em suas dependências os representantes indicados pela entidade credenciada para atuar no desenvolvimento de atividades atinentes ao objeto do Edital; e
- V. Monitorar as ações relativas ao objeto do Edital, por intermédio do(s) seu(s) representante(s).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA COORDENAÇÃO**

A coordenação para o fiel cumprimento dos dispositivos estipulados neste Termo de Credenciamento será exercida pelos servidores da **ANTT** designados para a Comissão Permanente de gerenciamento e supervisão do acompanhamento da Prova Eletrônica e pelo representante da **CRENCIADA** signatário deste Termo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

Este Termo terá prazo de vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação do Extrato de Credenciamento no Diário Oficial da União.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO**

É facultada às partes a renúncia deste Termo, formal e expressamente, mediante aviso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Constituem motivos para cancelamento deste Termo aqueles previstos no item 9.2 do Edital de Chamamento Público nº 1/2023, a

Processo nº 50500.XXXXXXX/XXXX-XX

superveniência de ato, fato, lei ou regulamento que o torne inviável à conveniência administrativa, operacional ou enseje o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DEFINIÇÃO DO DIREITO DE PROPRIEDADE**

As informações coletadas pela **CRENCIADA**, assentadas nos formulários e arquivos eletrônicos do Sistema Prova Eletrônica, destinados ao RNTRC, são de propriedade exclusiva da **ANTT**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES COM PESSOAL**

Não decorrerá deste Termo qualquer vínculo jurídico, especialmente de natureza trabalhista ou contratual, entre a **ANTT** e o pessoal utilizado na execução dos trabalhos ou atividades objeto deste instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA NÃO EXCLUSIVIDADE**

Este Termo é celebrado sem caráter de exclusividade, podendo, a critério da **ANTT**, ser igualmente celebrado com outras entidades, observadas as exigências contidas no Edital de Chamamento Público nº 1/2023.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou excepcionais não previstos neste Termo deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito, à apreciação e decisão da **ANTT**.

Processo nº 50500.XXXXXXX/XXXX-XX

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A **ANTT** providenciará a publicação, por Extrato de Credenciamento, deste Termo no Diário Oficial da União, conforme preceituado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, quando superadas as tentativas prévias de solução administrativa de eventual conflito, com a participação da Procuradoria Federal junto à ANTT.

E por estarem assim, de comum acordo, firmam este Termo de Credenciamento com as testemunhas abaixo.

Brasília, xx de xxxx de xxxx.

Pela **ANTT**:

**RAFAEL VITALE RODRIGUES**

Diretor-Geral

Pela **CRENCIADA**:

**XXXXXXXXXX**

Sócio Administrador

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

RG:

RG: